



Lei Municipal nº 0353/2012.

Mucajaí-RR, 16 de Fevereiro de 2012.

Dispõe Sobre: **Acrescenta parágrafo único ao Art. 3º. da Lei 323/2011, de 02 de Fevereiro de 2011, e dá outras providências.**

O Excelentíssimo Senhor **EULER BRASIL DE MELO**, Prefeito do Município de Mucajaí em Exercício, Estado de Roraima. No uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores de Mucajaí aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte **Lei de Autoria do Executivo Municipal**.

Art. 1º - Esta Lei acrescenta o parágrafo único ao Art. 3º. da Lei 323/2011, de 02 de fevereiro de 2011, que passa a vigorar: com acréscimo do parágrafo único.

Art. 3º -

Parágrafo único: Na localidade onde não houver Agência Bancária, o pagamento será efetuado em espécie.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mucajaí-RR, Palácio 1º de julho, em 16 de Fevereiro de 2012.

Euler Brasil de Melo

Prefeito em Exercício